

REPRESENTANTE DISCENTE - RD

A Representação Discente - RD está assegurada na Lei Federal 7395, de 31/10/1985, que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior. "As instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional", como disposto no inciso VI do artigo 206 da Constituição Federal, no inciso VIII do artigo 3º e no artigo 56 da Lei Federal 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Na Universidade de São Paulo a criação da representação discente está instituída na versão consolidada da Resolução 3745, de 19/10/1990, que estabelece o Regimento Geral da USP, na qual está assegurado que o corpo discente tem direito de voz e voto nos seus órgãos colegiados, representando os alunos.

A USP é uma instituição pública de grande dimensão e complexidade, por isso as suas decisões e regras, que vão desde a construção de prédios, alocações dos recursos e bolsas, estruturação do currículo, do sistema de ingresso, e tudo que contempla a vida universitária em seus mínimos sentidos, acontecem em vários tipos de comissões e conselhos estipulados pelo estatuto vigente, os quais são compostos por docentes, discentes e servidores não docentes. Por isso, a representação discente é uma participação política dos estudantes dentro da universidade que se faz necessária e legítima.

Quando um aluno entra na universidade lhe é garantido, por lei, o direito de se organizar e se fazer representar dentro dela, pois, devido à sua inserção no processo educacional, poderá apresentar considerações diferentes dos docentes e funcionários. Deste modo, é dever do RD e direito dos estudantes, a luta por melhorias no acesso, nas condições de estudo e permanência da categoria estudantil na universidade.

O que é um RD?

É o aluno eleito pelos seus pares para representá-lo junto aos colegiados e comissões da EEFERP ou de outros órgãos da Universidade de São Paulo. O cargo não é deliberativo, mas é representativo, ou seja, é utilizado para defender os interesses coletivos de estudantes.

O que preciso para ser um RD?

Estar com matrícula regular em cursos de graduação ou de pós-graduação, candidatar-se ao cargo seguindo as orientações do edital, entregar os documentos necessários dentro dos prazos estabelecidos e ser eleito por meio do voto direto de seus pares.

Como se inscrever para ser um RD?

Anualmente são realizadas eleições para a escolha dos representantes discentes. As inscrições podem ser individuais ou por chapas, conforme os editais publicados e amplamente divulgados por e-mail, cartazes e mídias sociais da EEFERP. As eleições ocorrem eletronicamente e é importante a participação dos alunos.

Você sabe o que o RD faz?

Representa os seus pares, ou seja, os demais alunos junto aos colegiados e comissões da EEFERP ou de outros órgãos da USP, levando a opinião dos graduandos ou pós-graduandos para a tomada de



decisão. Sua função é defender os interesses do corpo discente, possuindo voz e voto diante das decisões cabíveis a cada comissão, juntamente e de igual valor aos demais membros.

O RD também atuará em comissões ou grupos de trabalho vinculados ao colegiado para o qual ele foi eleito. Como por exemplo, o RD eleito como representante junto à Comissão de Pós-Graduação também atuará na Comissão de Bolsas do curso de mestrado da EEFERP. Assim como os RD da Graduação na Congregação e na Pós-Graduação, atuarão na Comissão Coordenadora responsável pela interlocução com a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) e pelo acompanhamento da preparação e execução do Projeto Acadêmico da EEFERP/USP.

Como o RD atua?

Participa das reuniões da comissão ou colegiado para o qual foi eleito a fim de levar sugestões, dúvidas ou críticas e defender os interesses dos acadêmicos.

É necessário que o RD mantenha contato constante com o grupo de alunos o qual representa. Para isso, pode utilizar os meios de sua preferência, por exemplo: grupo de WhatsApp, reuniões do Centro Acadêmico, e-mail, etc.

Quando o RD receber reclamações ou sugestões de algum aluno é importante saber a veracidade e o que os demais pensam sobre o assunto, antes de levar o assunto para discussão no colegiado.

É importante que o RD encaminhe os assuntos para serem pautados, quando houver, com pelo menos uma semana de antecedência da data das reuniões.

A Resolução № 7759, de 02/07/2019, referente ao Regimento da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, estabelece:

"Artigo 49 – É obrigatório o comparecimento às reuniões dos colegiados.

- § 1º Os membros dos colegiados da EEFERP terão sua frequência consignada na reunião respectiva, pelo seu Presidente, registrando-se a ausência não justificada como falta injustificada, com os efeitos legais.
- § 2º Caso o membro suplente, acionado pelo titular, compareça à sessão na qualidade de seu substituto, a falta será automaticamente considerada justificada.
- § 3º No caso de 3 (três) faltas consecutivas e não justificadas às reuniões dos colegiados, por parte de quaisquer de seus membros, a Congregação, ao tomar conhecimento do fato, poderá decidir, por maioria, a inclusão da ocorrência na pauta da reunião, para deliberação sobre medidas cabíveis."

Por isso, no caso de impossibilidade de comparecimento o titular deverá acionar o suplente e informar à secretaria do Colegiado imediatamente.

Por que ser RD?

As comissões e colegiados da EEFERP e da USP são responsáveis por tomar decisões que impactam diretamente no cotidiano estudantil, como por exemplo, o número de bolsas, estruturação do currículo, a distribuição de recursos, as reformas nas instalações, etc. Há, portanto, a necessidade de estudantes terem voz e voto nesses espaços de decisão por meio da participação de representantes discentes.

Como RD você poderá entender melhor o funcionamento da EEFERP e ajudar no processo de melhorá-la.

Qual o mandato do RD ou Suplente?

O RD exercerá suas funções pelo período de 1 ano.

No caso de ausência do Representante Discente Titular o Suplente assume automaticamente o aquele posto.



CONHEÇA UM POUCO DA HISTÓRIA

A EEFERP foi criada por meio da Resolução № 5420, de 14/11/2007, publicada no DO em 22/11/2007, porém, as atividades administrativas e acadêmicas iniciaram em 2009, quando ingressou a primeira turma de alunos de graduação.

Em 2015, a CAPES aprovou o Programa de Pós-Graduação em Educação Física e Esporte, nível mestrado.

É importante que você conheça o <u>Projeto Acadêmico da EEFERP</u> (PA_{EEFERP}), a missão, a visão e os valores da Escola:

Missão: Oferecer ensino de qualidade, gerar e disseminar conhecimento e inovações nas áreas de Educação Física e de Esporte por meio das atividades de ensino, pesquisa e extensão, em consonância e interação constante com a sociedade.

Visão: Ser referência nacional e internacional na formação de recursos humanos, na produção de conhecimento e nas práticas inovadoras nas áreas de Educação Física e de Esporte.

Valores: Formar indivíduos que sejam capazes de contribuir para a sociedade de forma crítica e fundamentada, na produção de novos conhecimentos, serviços e solução de problemas, em uma atmosfera de pesquisa.

A EEFERP está regulamentada pela <u>Resolução nº 7759, de 02/07/2019</u> que estabelece o seu Regimento e sua gestão é colegiada, conforme segue:

ÓRGÃOS COLEGIADOS / COMISSÕES e suas constituições

Congregação

O Diretor, seu Presidente;

O Vice-Diretor;

Os Presidentes das Comissões de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Cultura e Extensão Universitária;

A representação docente (Titulares – 100% / Associados - mínimo de 4 ou 50% dos professores titulares / Doutores – mínimo de 3 ou 30% dos professores titulares)

A representação discente (Graduandos e Pós-Graduandos – mínimo de 1 de cada ou 10% dos membros docentes);

A representação dos servidores técnicos e administrativos.

Conselho Técnico Administrativo - CTA

O Diretor, seu Presidente;

O Vice-Diretor;

Os Presidentes das Comissões de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Cultura e Extensão Universitária;

Um representante dos docentes;

Um representante discente da graduação;



Um representante discente da pós-graduação;

Um representante dos servidores técnicos e administrativos.

Comissão de Graduação - CG

Presidente: Enrico Fuini Puggina

Vice-Presidente: Márcio Pereira Morato Quatro docentes e respectivos suplentes

Um representante discente e respectivo suplente

Comissão de Pós-Graduação - CPG

Presidente: Renato Francisco Rodrigues Marques

Vice-Presidente: Enrico Fuini Puggina Quatro docentes e respectivos suplentes

Um representante discente e respectivo suplente

Comissão de Pesquisa - CPq

Presidente: Carlos Roberto Bueno Júnior Vice-Presidente: Tiago Rezende Figueira Três docentes e respectivos suplentes

Um representante discente da pós-graduação e respectivo suplente

Comissão de Cultura e Extensão Universitária - CCEx

Presidente: Myrian Nunomura

Vice-Presidente: Átila Alexandre Trapé Três docentes e respectivos suplentes

Um representante discente de graduação ou de pós-graduação e respectivo suplente

Comissão de Relações Internacionais - CRInt

Presidente: a ser indicado Vice-Presidente: a ser indicado

Cinco docentes, indicados pela Diretoria

Um servidor técnico-administrativo como apoio administrativo.

No <u>site da EEFERP</u> há informações detalhadas sobre todos os colegiados e comissões, cursos de graduação e de pós-graduação, informações administrativas, de serviços úteis e de contatos.

Os colegiados se reúnem mensalmente em reuniões ordinárias ou para deliberação de assuntos urgentes em reuniões extraordinárias, convocadas quando necessário.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

DIREÇÃO

Diretor: Prof. Dr. Hugo Tourinho Filho

Vice-diretor: Prof. Dr. Rafael Pombo Menezes

Secretária da Direção: Maria Regina de Pila Raphaloski

ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DIREÇÃO

Agnaldo Veneroso - Responsável



ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Daniel Gerolineto - Responsável Adriana Paula F. Rodrigues Marcos Vinicius Treviso Luis Gomes da Silva

Seção Técnica de Informática

César Eduardo Lippi - Responsável Carlos Alberto Seixas Filipe Gonçalves Mesquita

Seção de Apoio Orçamentário

Ana Pratali Bernardi Oliveira - Responsável Aline Patricia de Oliveira Jardilino Gobbo Filho

Seção de Apoio Administrativo

Fernanda Buranelli dos Santos Bernardes – Responsável Helton Fernandes da Silva Kleber Kennedy Alves da Silva Maria Elisa Lucio Selmo Ferraz Cese Zenaide Massaro

Seção de Apoio Operacional

Jomar Correa de Oliveira - Responsável Abinadabe Dornela dos Santos Ailton Rosa de Freitas Artur Barbosa da Silva Junior Elcio Aparecido de Souza Carlet

Seção de Apoio Institucional

Patrícia Roberta Pezzolo - Responsável Eduardo Bergonzoni Junqueira Marcilio Mano Junior Marçal Vieira de Almeida Reynaldo Silva Genares Simone Sakagute Tavares

ASSISTÊNCIA ACADÊMICA

Adriana Amaro dos Santos Sousa – Responsável

Serviço de Graduação

Leila Aparecida Manzan Ramos – Responsável Eduardo Franco de Moraes Yzuno Gustavo Cardoso Emiliano

Serviço de Pós-Graduação

Carla Cristina Ostanel – Responsável



Fabricio Aparecido Sant'Ana Jonatas Evandro Nogueira

Seção de Apoio Acadêmico

Armando Cipriano de Lima – Responsável Daniel Mesquita de Moraes Leandro Vitorio Trigueiro Patrícia Andrade Rosa

ORGANOGRAMA

